

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2022

Data: 01 de abril de 2022

Horário: 13h

Processo: 2022 0000 601 0187

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação no Colégio Estadual Virgílio do Vale, no município de Ceres – GO.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2022, às 13h, no salão de reunião da Coordenação Regional de Educação de Ceres, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2022, de 14/02/2022, se reuniram novamente para a realização do julgamento da proposta da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes das proposta e classificação dos valores ocorreu no dia: 28/03/2022. A Comissão, submeteu a proposta da 2ª colocada à **Superintendência de Infraestrutura**, desta Pasta, para análise técnica que proferiu parecer por meio do **Parecer SEDUC/GEFAO nº. 71/2022** (000028868226). Ato contínuo, ressalta-se que tal análise executada via SEI visa cumprir as determinações publicadas para “home office”, em virtude da necessidade de redução de aglomeração de pessoas conforme Decreto Estadual nº. 9.633/2020. Da abertura dos envelopes das empresas habilitadas, segue as empresas **Classificadas**, com as devidas colocações: 1ª – **Ragisa Engenharia e Serviços – EIRELI**, CNPJ.: 07.509.930/0001-14, no valor de **R\$ 1.252.730,91**; 2ª – **Construtora Órion LTDA**, CNPJ.: 43.680.089/0001-97, no valor de **R\$ 1.334.100,63**; 3ª – **DLC Construtora LTDA**, CNPJ.: 18.990.319/0001-77, no valor de **R\$ 1.337.471,73**. **Desclassificadas:** 1- **João Isaias da Silva Neto**, CNPJ: 24.582.756/0001-54, por não atender o item do edital 6.1.4, prazo de validade da proposta; 2 – **Construções de Cidade Capital EIRELI**, CNPJ: 20.459.3372/0001-98, por não atender o item do edital 6.1.8, não apresentou a planilha orçamentaria completa, verificou-se que não encontrado os itens 3.2, 3.2.2, 4, 5 e 6. Por conseguinte, a Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item **08-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Ragisa Engenharia e Serviços – EIRELI**, CNPJ.: **07.509.930/0001-14, no valor de R\$ 1.252.730,91** (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais e noventa e um centavos). Desde já, as empresas estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento das propostas, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, conforme art. 109, da Lei 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão desta. Informamos ainda, que os autos se encontram nesta Coordenação Regional de Educação de Ceres, para conhecimento e análise dos interessados. O

2

[Handwritten signatures]

processo será homologado, após o prazo recursal, pela autoridade superior. Esta será divulgada através dos e-mails das interessadas, site da SEDUC e processo SEI. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

Presidente Jone Rosa Gomes

1º membro Argélia Vale Alves Santana

2º membro Eloisa Helena de S. Monteiro